



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/1006

Vitória, 30 de dezembro de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.149, o Autógrafo de Lei nº 11.883/2024, referente ao Projeto de Lei nº 204/2024, de autoria do Vereador Davi Esmael.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9579467/2024

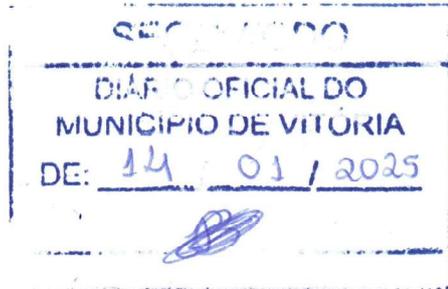
Ref.Proc.11551/2024-CMV/DEL

/vpo





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.149

Altera o Anexo I, da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I, da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal dos Legendários, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de dezembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9579467/2024
Ref.Proc.11551/2024-CMV/DEL
/vpo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003600300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 15/01/2025 16:12

Checksum: **EB7DE279BFE735CAD36C65E0BF5A74E34B306E3E736EF7376E8238AA0BF35AF2**

